



**RELATÓRIO DE RISCOS E
OPORTUNIDADES SOCIAIS, AMBIENTAIS
E CLIMÁTICAS- GRSAC**

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	5
2. GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO	5
3. RESPONSABILIDADES	6
3.1 Conselho de Administração-CAD	6
3.2 Diretoria Executiva-DIREX	6
3.3 Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Riscos – CRO	7
3.4 Diretor Responsável pela Divulgação de Informações	7
3.5 Diretor Responsável pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	7
3.6 Superintendência Administrativa, Financeira e de Crédito	8
3.7 Comitê Executivo de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático	8
3.8 Auditoria Interna-AUDIT	8
3.9 Assessoria de Riscos	8
3.10 Assessoria de Compliance	9
4. PROCESSO DE REPORTE	9
5. CRITÉRIOS NOS PROCESSOS DE APROVAÇÃO E REVISÃO DE NORMAS	9
6. MONITORAMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	10

TABELA GVR-GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO

1. OBJETIVO

O presente relatório objetiva apresentar as informações sobre a governança do gerenciamento do risco social, ambiental e climático correspondente a data base de 31/12/2023 da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT, conforme detalhado na tabela GVR, em conformidade ao estabelecido no art. 5º, inciso I, da Resolução BCB nº 139, de 15/09/2021, e na Instrução Normativa BCB nº 153, de 15/09/2021.

2. GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

A governança voltada ao gerenciamento de riscos encontra-se claramente consolidada na estrutura organizacional da Agência.

A estrutura de Governança da DESENVOLVE MT se firma no propósito de atender às expectativas dos clientes, conhecendo suas necessidades e o ciclo de vida dos produtos baseado na política que destaca o conjunto de diretrizes e princípios de natureza social, ambiental e climático, nos negócios, nas operações e na relação com as partes interessadas.

O gerenciamento integrado de riscos, incluindo o risco social, ambiental e climático (Risco SAC), e o gerenciamento de capital na instituição é coordenado pela Assessoria de Riscos, subordinada ao Diretor-Presidente, indicado nos termos da resolução CMN 4.557/2017 e é tratado no instrumento normativo PO009(Política de Gerenciamento de Riscos).O conjunto de princípios e diretrizes que compõe a responsabilidade social, ambiental e climática está descrito na Política PO002-PRSAC,

A estrutura de gerenciamento de riscos contempla políticas, diretrizes, papéis e responsabilidades com o intuito de identificar, avaliar, tratar e monitorar os principais riscos.

3. RESPONSABILIDADES

3.1 Conselho de Administração-CAD

Aprovar e revisar a política, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos, inclusive a PRSAC; Assegurar, em conjunto com a Diretoria e o Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Riscos e da PRSAC, o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da instituição; Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos; Assegurar a aderência da instituição a política e às ações com vistas à sua efetividade; Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade; Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC; Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC; Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

3.2 Diretoria Executiva-DIREX

Destacam-se dentre as principais responsabilidades da DIREX, proceder às atividades que impliquem a assunção de riscos, respeitados os objetivos estratégicos e as políticas estabelecidas. Entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos, mesmo quando desenvolvidos por terceiros, e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos. Entender as limitações das informações constantes dos reportes relativos ao gerenciamento de riscos. Assegurar, em conjunto com o Conselho de Administração e o Diretor Responsável pelo

gerenciamento de Riscos, o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da instituição. Implementar limites de alçada, com alinhamento ao nível de apetite ao risco definido pela instituição. Disseminar cultura de riscos, controles e compliance. Conduzir suas atividades em conformidade com a PRSAC e com as ações implementadas com vistas à sua efetividade.

3.3 Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Riscos – CRO

Supervisionar a implementação e as atividades de gerenciamento de riscos. Assegurar a capacitação contínua dos colaboradores da unidade de gerenciamento de riscos. Garantir que o conteúdo da RAS seja observado. Assegurar, em conjunto com o Conselho de Administração e com a Diretoria, o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pela instituição. Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital. Compreender os riscos que podem impactar o capital e a liquidez. Entender as limitações das informações constantes dos reportes relativos ao gerenciamento de riscos. Entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos, mesmo quando desenvolvidos por terceiros, e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos.

3.4 Diretor Responsável pela Divulgação de Informações

Responsabilizar-se pela divulgação deste Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC).

3.5 Diretor Responsável pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

As principais responsabilidades são participar no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando o Conselho de Administração; Implementar ações com vistas à efetividade da PRSAC; Monitorar e avaliar as ações implementadas;

Aperfeiçoar as ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências; Divulgar de forma adequada e fidedigna as informações da PRSAC; Submeter à Diretoria Executiva a revisão da PRSAC; Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento.

3.6 Superintendência Administrativa, Financeira e de Crédito

Colaborar para o gerenciamento de riscos. Monitorar o cumprimento e identificar eventuais deficiências no cumprimento das ações da PRSAC.

3.7 Comitê Executivo de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático

Executar as ações para efetividade da PRSAC e os critérios para a sua avaliação bem como revisar os indicadores e a PRSAC anualmente.

3.8 Auditoria Interna-AUDIT

Tem por responsabilidade avaliar os processos relativos ao gerenciamento de riscos e ao estabelecimento da PRSAC, bem como promover contínua capacitação sobre gerenciamento de riscos para a Auditoria Interna e à implementação de ações com vistas à sua efetividade.

3.9 Assessoria de Riscos

A assessoria busca identificar preventivamente, mensurar, avaliar a probabilidade de ocorrência e monitorar os riscos na Agência, adotando e propondo medidas para prevenção, controle e mitigação. Elaborar proposta de políticas, processos e procedimentos referentes ao gerenciamento de riscos, bem como atuar para sua implementação na instituição. Elaborar relatórios periódicos reportando-os ao Diretor responsável pelo gerenciamento de riscos, à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

Também está sob a responsabilidade dessa assessoria auxiliar na proposição de normas internas, ferramentas, relatórios e documentos sobre o tema responsabilidade SAC.

3.10 **Assessoria de Compliance**

Atuar para assegurar, em conjunto com as demais áreas, o cumprimento dos processos operacionais e financeiros, em conformidade com a regulamentação aplicável ao negócio. Disseminar a cultura de compliance.

4. **PROCESSO DE REPORTE**

A Agência conta com estrutura de gerenciamento de riscos que é responsável por elaborar relatórios com reportes periódicos mensais sobre os riscos da instituição, reportes esses que são encaminhados à Diretoria e ao Conselho de Administração.

5. **CRITÉRIOS NOS PROCESSOS DE APROVAÇÃO E REVISÃO DE NORMAS**

Para definir regras, critérios e padrões para criação, aprovação, publicação e revisão dos instrumentos normativos no âmbito da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - DESENVOLVE MT foi elaborado o documento normativo OR001(Manual Elaboração de Instrumentos Normativos), destinado a divulgar aos dirigentes e servidores, no desempenho de suas atribuições, as normas a serem seguidas e os procedimentos de trabalho.

Os riscos social, ambiental e climático, quando relevantes, são considerados na elaboração e revisão das normas internas.

As Unidades Gestoras são responsáveis por propor a criação, revisão ou revogação de instrumentos normativos, bem como definir a sua classificação de acesso no sistema manuais aos empregados.

Destaca-se ainda, que os instrumentos normativos da instituição são encaminhados previamente à Assessoria de Compliance para análise

técnica de verificação da conformidade com os demais instrumentos normativos internos, para tão somente serem submetidos a Diretoria Executiva para validação da versão final da proposta de criação ou alteração para aprovação e posterior publicação.

Enquanto, as normas internas que versam sobre o gerenciamento de riscos são submetidas ao CRO do risco nos termos regulamentados.

6. MONITORAMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A Agência conta com o comprometimento de sua Alta Administração para a manutenção de uma cultura de riscos, controles e compliance. Esse ambiente colabora para o monitoramento dos objetivos estratégicos da instituição, buscando transparência e integridade das atividades realizadas e fortalecimento de uma visão prospectiva de sustentabilidade.

O monitoramento ocorre por diferentes mecanismos de controle, e em especial a instituição vem dando atenção para o “modelo de três linhas” (antigo modelo de linhas de defesa), de modo que o conjunto de funcionários e mesmo fornecedores e prestadores de serviços, continuamente, atuem em prol da proteção da organização.

Destaca-se, ainda, a periodicidade de revisão e o aprimoramento dos instrumentos normativos internos pela instituição, que são a base para o cumprimento da legislação aplicável bem como, os relatórios emitidos pela Assessoria de Riscos para a alta administração tem o condão de prevenir e orientar para uma gestão prospectiva e eficaz.